



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

QUARTA-FEIRA – 29 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO III – EDIÇÃO Nº 219

Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS PÚBLICA:

- **DECRETO Nº 047/2023:** ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Aloísio Miguel Rebonato
- Praça Imaculada Conceição, Nº 1251 - Centro
- Tel: (77) 3473-1461



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA

QUARTA-FEIRA
29 DE NOVEMBRO DE 2023
ANO III – EDIÇÃO Nº 219

Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268
CENTRO
MACAÚBAS - BA
CNPJ: 13.782.461/0001-05

Decreto Nº 047
29/11/2023

Abre Crédito Suplementar no valor total de 11.000.000,00(Onze Milhões de Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACAÚBAS, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 811.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

02.04.00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2093	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL		
3.1.9.0.94.00.00	Indenizações Restituições Trabalhistas	1544 Recursos de Precatórios do FUNDEF	3.000.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	3.000.000,00
2095	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.9.0.94.00.00	Indenizações Restituições Trabalhistas	1544 Recursos de Precatórios do FUNDEF	8.000.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	8.000.000,00
		Total da Unidade R\$	11.000.000,00
		Valor Total Suplementado R\$	11.000.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso I.

Inciso: I - Suplementação por superávit R\$ 11.000.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

MACAÚBAS, 29 de novembro de 2023

ALOISIO MIGUEL REBONATO
Prefeito
784.492.517-53